



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

272

LEI Nº 3.505
 De 01 de setembro de 1988

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar a diversas dotações orçamentárias vigentes, do Poder Legislativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 29 de agosto de 1988, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito adicional, no valor de Cz\$ 61.509.000,00 (sessenta e um milhões, quinhentos e nove mil cruzados), suplementar a diversas dotações orçamentárias vigentes do Poder Legislativo, abaixo indicadas :-

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 1 1	Pessoal Civil	Cz\$ 9.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
01.01.0012.001	Manutenção do Corpo Legislativo	Cz\$ 9.000.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 1 1	Pessoal Civil	Cz\$ 24.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
01.01.0012.002	Manutenção da Secretaria da Câmara	Cz\$ 24.000.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 1 3	Obrigações Patronais	Cz\$ 700.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
01.01.0012.001	Manutenção do Corpo Legislativo	Cz\$ 700.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 1 3	Obrigações Patronais	Cz\$ 6.081.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
01.01.0012.002	Manutenção da Secretaria da Câmara	Cz\$ 6.081.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 3 1	Remuneração de Serviços Pessoais	Cz\$ 1.950.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
01.01.0012.002	Manutenção da Secretaria da Câmara	Cz\$ 1.950.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	Cz\$ 1.050.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
01.01.0012.002	Manutenção da Secretaria da Câmara	Cz\$ 1.050.000,00



CATEGORIA ECONÔMICA

3 2 5 1 Inativos Cz\$ 10.680.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.82.4952.003 Encargos com Inativos e Pensionistas Cz\$ 10.680.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA

3 2 5 3 Salário Família Cz\$ 48.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.01.0012.002 Manutenção da Secretaria da Câmara Cz\$ 48.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA

4 1 2 0 Equipamentos e Material Permanente Cz\$ 8.000.000,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.01.0012.002 Manutenção da Secretaria da Câmara Cz\$ 8.000.000,00

T O T A L Cz\$ 61.509.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO, a ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, à 01 (primeiro) de setembro de 1 988 (mil novecentos e oitenta e oito).

DR. LINDOLPHO MARÇAL VIEIRA FILHO
- Prefeito Municipal -

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 041 e 042 do livro competente nº 27.